



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Quarta-feira • 19 de Maio de 2021 • Ano • Nº 1507

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Decreto Nº. 182/2021, De 19 De Maio De 2021** - Altera a Lei 186/2013 - Código Ambiental do Município de Rafael Jambeiro.
- **Decreto Nº. 183/2021, De 19 De Maio De 2021** - Abre Crédito Orçamentário E Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO Nº. 182/2021, de 19 de maio de 2021.

Altera a Lei 186/2013 - Código Ambiental do Município de Rafael Jambeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 131 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Anexo I da Lei 186/2013, passa a vigorar na forma do Anexo Único desde Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 19 de maio de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



ANEXO ÚNICO

ATOS ADMINISTRATIVOS E AUTORIZATÓRIOS	VALOR (R\$)
AUTORIZAÇÃO PARA CARRO DE SOM	R\$50,00
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO SONORA	R\$100,00
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL (TCA)	R\$100,00
MANIFESTAÇÃO PRÉVIA (MP)	R\$400,00
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)	R\$1.000,00
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL (ALRS)	R\$600,00
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	R\$600,00
DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE AMBIENTAL	R\$250,00
DECLARAÇÃO POSITIVA OU NEGATIVA DE CRÉDITO	R\$80,00
RENOVAÇÃO OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONDICIONANTES	R\$400,00

GRUPO A – AGRICULTURA, FLORESTA, CAÇA E PESCA			
MICRO	LMS		
	R\$1.000,00		
PEQUENO	LMS		
	R\$1.200,00		
MÉDIO	LMP	LMI	LMO
	R\$2.500,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00
GRANDE	LMP	LMI	LMO
	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00
EXCEPCIONAL	LMP	LMI	LMO
	R\$8.000,00	R\$8.000,00	R\$8.000,00

GRUPO B - MINERAÇÃO			
MICRO	LMS		
	R\$1.500,00		
PEQUENO	LMS		
	R\$2.000,00		
MÉDIO	LMP	LMI	LMO
	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00
GRANDE	LMP	LMI	LMO
	R\$7.000,00	R\$7.000,00	R\$7.000,00
EXCEPCIONAL	LMP	LMI	LMO
	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



GRUPO C - INDÚSTRIA			
MICRO	LMS		
	R\$1.500,00		
PEQUENO	LMS		
	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00
MÉDIO	LMP	LMI	LMO
	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00
GRANDE	LMP	LMI	LMO
	R\$7.000,00	R\$7.000,00	R\$7.000,00
EXCEPCIONAL	LMP	LMI	LMO
	R\$15.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00

GRUPO D - TRANSPORTE			
MICRO	LMS		
	R\$1.000,00		
PEQUENO	LMS		
	R\$1.200,00		
MÉDIO	LMP	LMI	LMO
	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00
GRANDE	LMP	LMI	LMO
	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00
EXCEPCIONAL	LMP	LMI	LMO
	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00

GRUPO E - SERVIÇOS			
MICRO	LMS		
	R\$1.000,00		
PEQUENO	LMS		
	R\$1.200,00		
MÉDIO	LMP	LMI	LMO
	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00
GRANDE	LMP	LMI	LMO
	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00
EXCEPCIONAL	LMP	LMI	LMO
	R\$8.000,00	R\$12.000,00	R\$12.000,00

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



GRUPO F – OBRAS CIVIS			
MICRO	LMS		
	R\$1.000,00		
PEQUENO	LMS		
	R\$1.200,00		
MÉDIO	LMP	LMI	LMO
	R\$2.000,00	R\$2.000,000	R\$2.000,00
GRANDE	LMP	LMI	LMO
	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00
EXCEPCIONAL	LMP	LMI	LMO
	R\$8.000,00	R\$12.000,00	R\$12.000,00

GRUPO G – EMPREENDIMENTOS URBANISTICO, TURISTICO E DE LASER			
MICRO	LMS		
	R\$1.200,00		
PEQUENO	LMS		
	R\$1.800,00		
MÉDIO	LMP	LMI	LMO
	R\$3.400,00	R\$3.400,00	R\$3.400,00
GRANDE	LMP	LMI	LMO
	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00
EXCEPCIONAL	LMP	LMI	LMO
	R\$10.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00

LMS – Licença Municipal Simplificada; LMP – Licença Municipal Prévia; LMI – Licença Municipal de Implantação; LMO – Licença Municipal de Operação.

(*) A remuneração básica poderá ser acrescida dos custos excedidos, realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante planilha a ser apresentada ao interessado.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



DECRETO Nº. 183/2021, de 19 de maio de 2021.

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 220.000,00(Duzentos e vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 277 de 02 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 220.000,00(Duzentos e vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.010 - Coordenação Administrativa e Financeira do Município

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.039 - Manut. Ações do Blc. de Média e Alta Complex. Ambul. e Hosp. (TFD / SIA / AIH / HPP / TETO MUNIC./SAMU)

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

030606 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.030 - Gestão das Ações da Secretaria / Fundo de Assistência Social

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	100.000,00
Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00

Total Suplementado: 220.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.



Dotações Anuladas

030102 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

2.008 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

030303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.010 - Coordenação Administrativa e Financeira do Município

3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação - pessoa Jurídica 60.000,00

Total por Ação: 60.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00

030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.037 - Manut. das Ações do Bloco da Atenção Básica (PAB FIXO / PSF / ACS / PMAQ / NASF / PSE / S.BUCAL)

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

030909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2.022 - Gestão das Ações Funcionais e Gerenciais da Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

Total por Ação: 80.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00

Total Anulado: 220.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 19 de maio de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeita Municipal